Est. Paraná

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 74

Súmula: Dá nova denominação á atual rua das Perdizes, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o falecimento, há poucos dias, na Capital do Estado de São Paulo, do industrial Sr. José Monteiro;

Considerando ter sido ele um dos primeiros industriais a estabelecer-se neste Municipio, então povoado de Arapongas;

Considerando os grandes dotes de coração e filantropia desse grande brasileiro;

Considerando ter sido José Monteiro um grande propulsor do progresso desta terra, tendo sempre demonstrado o seu interesse e a sua dedicação pelos problemas ligados a este Municipio;

D E C R E T A

Artigo 1º - Denominar-se-á JOSÉ MONTEIRO a atual rua das Perdizes desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 18 de Setembro de 1950.

Galdino Lara
Presidente da Câmara

Secretário.